

ANÚNCIO (Ref^a 38/TSS/2019)

TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE

PSICÓLOGO CLÍNICO PARA A UNIDADE DE PSICOLOGIA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL,

SERVIÇO DE PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE (m/f)

Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E.P.E (Amadora)

O Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E.P.E. pretende recrutar um Técnico Superior de Saúde, área de Psicologia Clínica, para a Unidade de Psicologia, do Departamento de Saúde Mental, para preenchimento de um posto de trabalho no Serviço de Psiquiatria da Infância e do Adolescente, em regime de contrato individual de trabalho sem termo, e constituição de bolsa de recrutamento para necessidades futuras.

1. O(a) candidato(a) deverá possuir os seguintes requisitos:

a) Habilitações

- Licenciatura em Psicologia Clínica ou Psicologia Clínica e da Saúde ou Mestrado Integrado em Psicologia Clínica ou Psicologia Clínica e Saúde Mental (pós-bolonha);

b) Conhecimentos específicos:

- Formação específica em psicoterapia
- Preferência por conhecimentos da realidade hospitalar no HFF,EPE

c) Experiência Profissional

- Experiência profissional como Psicólogo(a) Clínico(a) de crianças e adolescentes.

d) Perfil:

- Capacidade de relacionamento interpessoal
- Capacidade de comunicação
- Trabalho de equipa e cooperação
- Capacidade de negociação e persuasão
- Tolerância à pressão
- Planeamento e organização

2. Formalização das candidaturas

Os interessados devem formalizar as candidaturas, obrigatoriamente, através de envio de currículo, para o Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, EPE [e-mail recrutamento_tss@hff.min-saude.pt] com referência ao anúncio de recrutamento, devendo remeter em anexo os seguintes documentos:

- I. Fotocópia do certificado das habilitações académicas;
- II. Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Psicólogos;
- III. Fotocópias de cursos/acções de formação realizadas na área;
- IV. Comprovativos de experiência profissional/conhecimentos específicos.

O período de receção de candidaturas decorre entre os dias **07 e 11 de dezembro de 2019**.

3. Motivos de exclusão

São motivos de exclusão imediata:

- I. A inobservância das habilitações referidas na alínea a) e c) do ponto 1;
- II. A não entrega dos documentos comprovativos referidos no ponto 2.

Amadora, 06 de dezembro de 2019